



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

## PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

Câmara Municipal de Orocó - PE  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
19/09/2023  
*[Assinatura]*

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 925, de 14 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 161.016,09 destinado exclusivamente a realização de despesas:

#### 02.04.13 GESTÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A CULTURA

##### 13 – CULTURA

##### 13 392 – DIFUSÃO CULTURAL

##### 13 392 1301 – DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

##### 13 392 1301 4024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA .....	R\$ 136.139,11
3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA .....	R\$ 16.826,18
3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 8.050,80



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

**Art. 2º** Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**Art. 3º** Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 925/2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Orocó/PE, 30 de junho de 2023.

GEORGE GUEBER  
CAVALCANTE  
NERY:73218910463

Assinado de forma digital por  
GEORGE GUEBER CAVALCANTE  
NERY:73218910463

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OROCÓ**

Orocó, 30 de Junho de 2023.

## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais em condição especial, para inclusão de dotações orçamentárias, necessárias para o recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de urgência.